



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 189/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, a atual Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de setembro de 2026.

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

José Domingos da Silva nasceu em 22 de abril de 1947, na cidade de Aurora, no interior do Ceará. Filho de Ana Maria de Jesus e Joaquim Domingos da Silva, veio de uma família humilde e numerosa. Agricultor por formação, homem simples e trabalhador, serviu ao Exército em sua terra natal, carregando por toda a vida a disciplina e o senso de dever ali aprendidos.

Casou-se com Lídia dos Santos Silva, com quem construiu uma família e uma história marcada pela resiliência. O casal passou por Aparecida do Taboado, no Mato Grosso do Sul, e depois seguiu para a capital paulista, onde José trabalhou em metalúrgica, criando os filhos pequenos em meio a muitas dificuldades — mas sempre com um propósito firme e inabalável.

Mesmo quando faltava dinheiro para outras coisas, a educação dos filhos era prioridade absoluta na casa de José Domingos. Essa convicção — de que o estudo era o caminho para um futuro melhor — tornou-se um dos pilares de sua vida e um de seus legados mais profundos.

Com a oportunidade de recomeçar, a família veio para Votuporanga, onde José reconstruiu os alicerces de sua vida. Viveu na região conhecida como Favela do Ipiranga, próxima ao atual bairro São João, e trabalhou incansavelmente para colocar comida na mesa. A escola ficava longe, e ele levava os filhos de bicicleta, enfrentando chuva e sol para que pudessem estudar. Essa imagem — a bicicleta, a estrada, a determinação — tornou-se um símbolo poderoso de seu amor de pai.

Trabalhou na Prefeitura de Votuporanga por cerca de sete anos, como auxiliar de topografia, e também exerceu outros ofícios ao longo da vida. Homem ligado à terra, conseguiu autorização do poder público para cuidar de um pequeno terreno, onde plantava arroz, verduras e criava peixes, aproveitando tudo o que a terra oferecia para o sustento da família. Ali, ergueu sua casa e viu a cidade crescer ao redor do seu sonho. Sempre pensando nos filhos, ajudou cada um a conquistar seu próprio terreno, mantendo a família unida e por perto — para ele, a maior riqueza que alguém podia ter.

Fé e comunidade andaram juntas na vida de José Domingos. Ajudou com dedicação na construção da igreja Santa Rita de Cássia, na comunidade do Pró-Povo, acompanhando o projeto desde o início, com as mãos, com o tempo e com o coração. Para ele, aquela igreja era a fé feita pedra, a comunidade feita templo.

José Domingos da Silva faleceu em 2 de novembro de 2020, vítima de COVID-19. Deixou como legado a trajetória de um homem simples e batalhador, que saiu do Ceará, atravessou o Brasil e enfrentou a fome, a distância e a dureza da terra — sem nunca desistir. Plantou não só alimentos, mas valores; construiu não só casas, mas destinos.

Denominar uma via pública com o nome de José Domingos da Silva é honrar a memória de quem dedicou a vida aos seus, e eternizar na cidade o exemplo de um homem de mãos calejadas e

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

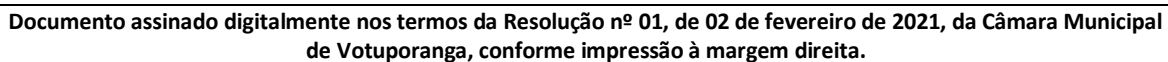
coração generoso, cuja história se confunde com a própria história de Votuporanga e de tantas famílias que aqui fincaram suas raízes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 15/09/2026 15:26:01 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROTM-111516-2E8M2Y-834W6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA

CPF:
641.438.568-91

MATRÍCULA:
121376 01 55 2020 4 00047 276 0028062 79

SEXO: Masculino COR: parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado, setenta e três anos

NATURALIDADE: Aurora - CE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 4.942.125-6/SSP/SP exp. em 29/02/2016 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de Joaquim Domingos da Silva e de Ana Maria de Jesus; residente à rua Rio Colorado, 2.246, Pozzobon, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dois de novembro de dois mil e vinte - 19:30 DIA: 02 MÊS: 11 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO:
Santa Casa de Misericórdia, situado à rua Minas Gerais, 3.051, Santa Eliza - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:
CHOQUE, SEPSE, PNEUMONIA VIRAL, COVID, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DIABETES MELLITUS TIPO 2

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO:
O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP

DECLARANTE:
Silvana dos Santos Silva e Silva

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor Paulo Vinicius Cassimiro Garcia, CRM 185.739

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
O falecido era casado com a Sra. Ilidia dos Santos Silva, cujo enlace se deu no RCPN. de Mauá-SP, sob nº 5.410, às folhas 094, no Lº B-18. Deixou os filhos: Sergio dos Santos Silva, Celso dos Santos Silva, Sidnei dos Santos Silva, Silvana dos Santos Silva e Silva; Solange Silva de Carvalho; Silmara dos Santos Silva de Farias, Silvio dos Santos Silva, e Silvia dos Santos Silva do Nascimento. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Título de eleitor 0523 9155 0183, zona 147, seção 205 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Votuporanga, 04 de novembro de 2020.

William Suzuki de Moura
Escrivente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

William Suzuki de Moura
Escrivente

121376-6-AA 000070775

1213762PV0000000043602200
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP
CNPJ 56.352.973/0001-50
TEL. (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
Oficial Registrador
Votuporanga - SP

121376-6-000001-0740000-0620

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, WALTER JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº 109.***.***-14, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 21 de setembro de 2026

WALTER JOSÉ DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

